**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 192/16**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 197/16**

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado na Vila José Bonifácio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 30.490 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Rua Tupi, nº 999.

§ 1º O imóvel deverá ser avaliado pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Nacional 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

### ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom